



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON**

**DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO  
DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Processo FA: 33.007.001.18-0004886 – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Processo FA: 33.007.001.18-0008994 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Processo FA: 33.007.001.18-0004251 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Decisão: Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância. Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

**GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA**  
**Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**